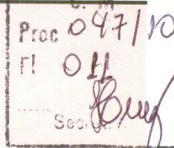




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1311 DE 28 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, SENHOR JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as despesas relativas à **AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ESTADUAIS**, no Valor de R\$ 630.868,40 (Seiscentos e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.112 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 630.868,40

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita dos convênios nº 351/2007, 354/2007, 355/2007, 386/2007 e 161/2010 - Firmado com a Secretaria de Estado de Educação, ou serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

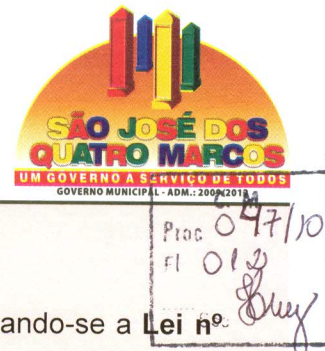
E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 1.285/2010, de 05 de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 28 de Maio de 2010.



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138